



**EDITAL Nº 031 DE 31 DE MARÇO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO**  
**PROFISSIONAL EM PRÁTICA COLETIVA DE VIOLÃO-ESCOLA DO FUTURO DO**  
**ESTADO DE GOIAS EM ARTES BASILEU FRANÇA – (GOIÂNIA – GO)**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França EFG, e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **31 de março a 06 de abril de 2022**, Processo Seletivo de Alunos – PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de **60 vagas** na categoria de Capacitação Profissional em Prática Coletiva de violão **para alunos a partir de 9 anos de idade**, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França resolvem autorizar a abertura de Processo Seletivo de Aluno, cursos que poderão ser ofertados no regime: presencial, de acordo com os decretos vigentes na época de início das aulas.

1.2 Este PSA destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de educação profissional e tecnológica na Categoria de capacitação na modalidade presencial.

1.3 O cronograma deste Edital está descrito no quadro 1 do item 03.

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos:

1. -Ter idade a partir de 9 anos completos nos turnos matutino e vespertino e a partir de 14 anos para o turno noturno;
2. Ter o instrumento.

## 2 DOS CURSOS

2.1. Vagas: Os cursos limitam-se a oferecer **60 vagas** para alunos de violão, distribuídos nos três turnos: matutino, vespertino e noturno, Conforme quadro 4.

2.2. O curso não será oferecido caso o número de alunos matriculados, por instrumento musical, seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

2.3. Este processo seletivo de alunos destina-se ao preenchimento de vagas em cursos de educação profissional e tecnológica na Categoria de Capacitação Profissional, em Prática Coletiva de Violão na modalidade presencial.



### 3 DO CRONOGRAMA

QUADRO 1 – CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO	LOCAL
- Publicação do edital	31/03/2022	<a href="https://basileufranca.com.br/editais/">https://basileufranca.com.br/editais/</a>
- Inscrições	31/03/2022 A 06/04/2022	<a href="https://forms.gle/17rdj2dMK5LiAXUw7">https://forms.gle/17rdj2dMK5LiAXUw7</a>
Relação dos Candidatos homologados	12/04/2022 A partir das 18h	<a href="https://basileufranca.com.br/editais/">https://basileufranca.com.br/editais/</a>
-Matrícula dos candidatos selecionados	12/04 e 13/04/2022	Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no <b>RESULTADO FINAL</b> . A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França via E-mail.
-Início das aulas	-18/04/2022 (segunda-feira) Conforme o turno matriculado. Vide item 9.2.	As aulas vão acontecer no modo presencial. Devido a reforma e construção de novos prédios na sede da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (localizada na Avenida Universitária n°. 1750. Setor Universitário – Goiânia – Goiás) as aulas presenciais poderão ser remanejadas para um outro endereço. Lembrando que essa medida é só durante o período de obras.

### 4 DAS INSCRIÇÕES E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Todos os candidatos, tanto da Comunidade em Geral quanto dos oriundos da Rede Pública de Ensino, deverão fazer as inscrições, preenchendo corretamente os itens contidos no formulário de inscrição, e anexando TODOS os documentos exigidos neste formulário.

4.1.1 Documentos necessários do candidato classificado para efetivação da inscrição:

- a) **Formulário devidamente preenchido;**
- b) **Carteira de Identidade;**

4.1.2 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) **Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;**

**b) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.**

4.2 A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França dispõe o direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de inscrição conforme determinação contida no edital.

4.3 O critério de seleção adotado será a ordem de inscrição de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.

4.4 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.5 No caso de duplicidade de inscrição, será efetivada somente aquela cuja data for mais recente. As demais inscrições serão automaticamente canceladas. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, pelos correios, por carta, por fax ou por qualquer outra forma que não estabelecida neste edital.

4.6 A relação dos candidatos homologados será divulgada no dia 12 de abril de 2022, no site da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, <https://basileufranca.com.br/editais/> .

4.7 A Instituição de Ensino se reserva o direito de iniciar as turmas, apenas, se tiver o equivalente a 50% (cinquenta por cento) + 1 do quantitativo de vagas previstas por turma.

4.8 Para participação, os candidatos deverão ter conhecimento dos itens deste Edital e certificar-se que atendem a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

4.9 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

## **5 SELEÇÃO**

5.1 A seleção será realizada de acordo com a ordem de inscrição, ou seja, os primeiros 20 inscritos em cada turno/turma, e que cumprirem os requisitos descritos abaixo, será aprovado para realizar a matrícula.

- Ter idade mínima de 9 anos completos para os turnos matutino e vespertino e a partir de 14 anos para turno noturno;
- Ter o instrumento.

5.3 A relação dos candidatos homologados, e lista de espera, serão divulgadas nos murais da instituição,



bem como no site da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França: <https://basileufranca.com.br/editais/> .

5.4 Caso o candidato não comprove, no ato da matrícula, as informações preenchidas na inscrição, será desclassificado e eliminado do processo.

## **6 DO RESULTADO**

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado no dia 12 abril de 2022, a partir das 18h, no site da escola: <https://basileufranca.com.br/editais/> .

6.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas após o chamamento dos candidatos classificados, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

6.3 As chamadas para preenchimento das vagas remanescentes, provenientes de desistência, serão efetuadas entre o 3º e 4º dia letivo após o início das aulas.

6.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido nesse Edital até o total preenchido das vagas oferecidas por curso/turno.

6.5 A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada por meio da publicação de lista de convocados no site da instituição: <https://basileufranca.com.br/editais/> .

6.6 Os candidatos das vagas remanescentes terão 2 a 3 (dois a três) dias úteis após o início das aulas para efetuarem a sua matrícula.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para a efetivação da matrícula.

7.2 A matrícula será realizada pelo candidato selecionado, no período de 12 e 13 de abril 2022, via formulário, disponibilizado no RESULTADO FINAL , e serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário devidamente preenchido;**
- b) Certidão de Nascimento;**
- c) Carteira de Identidade;**
- d) Cadastro de Pessoa Física- CPF;**
- e) Comprovante de residência atualizado;**
- f) 1 (uma) foto 3x4;**
- g) Cópia do RG/CPF do responsável legal;**
- h) Termo de uso de imagem preenchido e assinado pelos pais ou responsável legal do menor.**

7.3 São aceitos como documentos oficiais de identificação, os documentos elencados no subitem 4.1.2

deste edital.

7.4 Não serão permitidas as inscrições de candidatos menores de idade com CPF dos pais ou responsável legal em substituição ao seu próprio CPF. As inscrições dos candidatos menores de idade deverão ser, impreterivelmente, preenchidas com o CPF do próprio candidato, bem como todos os documentos exigidos.

7.5 É vedada a inscrição no certame e/ou matrícula via postal ou presencial.

7.6 Será indeferida a matrícula que não apresentar os dados obrigatórios solicitados na inscrição ou com ausência do documento de identificação.

7.7 As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no item 7.2 são obrigatórios e indispensáveis, sendo que a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga do candidato.

## 8 DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que cumprir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas

8.2 O aluno só será aprovado para o ano subsequente se obtiver aprovação em TODOS os componentes (matérias) da matriz curricular do curso FIC em que está matriculado, conforme previsto no Regimento Interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

## 9. ORGANIZAÇÃO DO CURSO

No Quadro 3, a seguir, consta a matriz curricular do curso de Cordas Friccionadas: componentes, carga horária e duração do curso;

**Quadro 3**

ANO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS	AULAS MENSAIS	AULAS SEMESTRAIS	C. H
ANO 1	Prática de Sessão	2	8	40	80
	Prática Artística	--	--	10	<b>20h</b>
	<b>Carga Horária Total do Curso</b>				<b>100h</b>

9.1 O curso de Capacitação Profissional em Prática Coletiva de violão tem duração de 1 ano e a carga

horáriatotal é de 100 horas.

9.2 A grade de horários do curso de Capacitação Profissional em Prática Coletiva de violão está descrita no quadro abaixo:

<b>TURMA</b>	<b>Encontro presencial</b>
<b>MATUTINO</b>	Terça e sexta-feira: 8:30 – 9:30
<b>VESPERTINO</b>	Terça e sexta-feira: 14:30 – 15:30
<b>NOTURNO</b>	Segunda e quinta-feira: 19h30 às 20h30

9.3 No Quadro 4, a seguir, estão o número de vagas por turma, por público participante

#### QUADRO 4

Nome do Curso	Duração do curso	C.H do curso	Instrumento	Número de Vagas	Turno	Requisitos de Seleção
Capacitação Profissional Em prática coletiva de violão	1 ANO	100	VIOLÃO	20	MATUTINO	-Ter idade a partir de 9 anos para os turnos matutino e vespertino e a partir de 14 anos para o turno noturno; -Ter o instrumento.
Capacitação Profissional Em prática coletiva de violão	1 ANO	100	VIOLÃO	20	VESPERTINO	-Ter idade a partir de 9 anos para os turnos matutino e vespertino e a partir de 14 anos para o turno noturno; -Ter o instrumento..
Capacitação Profissional Em prática coletiva de violão	1 ANO	100	VIOLÃO	20	NOTURNO	-Ter idade a partir de 9 anos para os turnos matutino e vespertino e a partir de 14 anos para o turno noturno; -Ter o instrumento.

## 10 DO INICIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas consta no cronograma do processo seletivo deste edital, e qualquer alteração na data de início das aulas, o aluno será informado pela Unidade Escolar ou pelo sítio: bem como no mural da Secretaria Acadêmica da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

10.2 As aulas presenciais poderão ser remanejadas para um outro endereço. Lembrando que essa



medida é só durante o período de obras.

## **11 DA FREQUÊNCIA**

11.1 Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, em cada componente do curso, conforme previsto no Regimento Interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

## **12 DA CERTIFICAÇÃO**

12.1. Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

12.1.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular;

12.1.2 Aprovação em todos os componentes (matérias) previstos na matriz curricular;

12.1.3 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

12.2 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

12.3 É responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos conclua o curso.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O candidato classificado, e matriculado, que não comparecer às atividades presenciais e/ou online, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.
- 13.2 É de inteira responsabilidade dos pais, ou responsável legal, do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos locais indicados no subitem 3.1 do edital.
- 13.3 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência, em todos os componentes da matriz curricular do curso.
- 13.4. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável, pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

Goiânia, 31 de março de 2022

Lóide Batista Magalhães Silva  
Diretora



**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 31/2022**  
**FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a homologação do resultado preliminar \_\_\_\_\_, junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº31/2022.

1. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura